



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÕES COORDENADORAS

ATO Nº 090-CCCFSd PM/BM-2014

**TORNA PÚBLICA SENTENÇA JUDICIAL DE PROCESSO DE CANDIDATO
SUB JUDICE**

OS PRESIDENTES DAS COMISSÕES COORDENADORAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Portarias n.º GCG/0024/2014-CG, da Polícia Militar; e n.º DP/035/2014-QCG, do Corpo de Bombeiros Militar; e escudadas no que pontifica o **Edital n.º 001/2014 – CFSd PM/BM**

RESOLVEM:

1. **TORNAR PÚBLICO** que a **SENTENÇA** exarada nos autos do **Processo nº 0008684-71.2014.815.0181**, de autoria do candidato do Concurso para o CFSd PM/BM-2014 abaixo referenciado, **jugou IMPROCEDENTE a demanda e revogou a tutela antecipada concedida nos autos citado processo**. Ante o exposto, o candidato retorna a situação de ELIMINADO no certame, conforme resultado do Exame Intelectual divulgado pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação-IBFC.

NOME	OPÇÃO	NOTA EI	Nº Inscrição	Nº Processo
DIEGO FELIPE PEREIRA BARBOSA	SD PM MASC-CPR I	63,75	0240130-4	0008684-71.2014.815.0181

2. **DETERMINAR** que se publique o presente Ato, disponibilizando-o no site correspondente, no endereço (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa - PB, 22 de setembro de 2015.

MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA L. **SOBREIRA** - Cel QOC / **DENIS** DA SILVA NERY - Cel QOBM
Pres. Com. Coord. PMPB Pres. Com. Coord. CBMPB